

Lei n.º 236

Aumenta vencimentos
do funcionalismo mu-
nicipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Gar-
ças, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica aumentado 40% (quarenta por
cento) nos vencimentos dos servidores Muni-
cipais a partir do dia 1.º do corrente mês.

Art 2.º - Para a execução da presente lei
fica aberto o crédito de Cr\$ 7.150.000 (sete milhões
e cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo crédi-
to correrá por conta do exaço de arrecadação
que índices técnicos autorizam a prever.

Art 3.º - Esta lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do
Garças, 29 de agosto de 1966

Proadislau Restino Cortes
Prefeito Municipal